



ASSUNTO:  
**INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO  
E AJUSTE DE LIMITES DE UTPs**

HOMOLOGO  
EM 08 DE outubro DE 1996

*[Handwritten Signature]*  
PREFEITO  
Tarso Genro

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA dois de outubro de 1996-----  
face ao disposto nos artigos 36 e 263 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:

A inclusão no traçado do Plano Diretor das Estradas Um e Dois Vila São Francisco e Rua Mirabel, com um gabarito de 12,50 metros, localizadas junto à Estrada São Francisco; e a alteração de limites entre a UTR 35 - UTSI 37 e a UTP 01 - UTSR 50, conforme configurado na planta "2" anexa, estabelecendo-se o seguinte regime urbanístico para o interior da UTR 35 - UTSI 37: densidade = 175 hab/ha; atividades = código 07; índice de aproveitamento = código 02; taxa de ocupação = código 07; altura = código 19; e recuo de jardim = código 03.

*[Handwritten Signature]*  
PRESIDENTE  
*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
CONSELHEIRO RELATOR  
*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*



ASSUNTO:

INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO  
E AJUSTE DE LIMITES DE UTPs

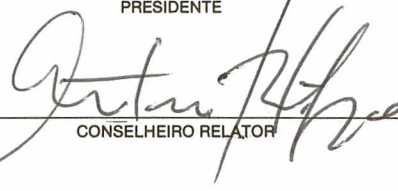
## JUSTIFICATIVA

A proposta de inclusão de traçado é consequência da regularização das vias, as quais enquadram-se no artigo 2º da Lei Complementar nº 140/86, estando atendidos os requisitos mínimos necessários previstos em lei.

Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.277948.00.0.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR

UTP 01

UTSR50  
UTP 01

UTSI37  
UTR 35

ÁREA FUNCIONAL

CEMITERIO  
MARDINHA  
PAZ

R. ANTONIO NUNES  
R. VICENTE

ESC. ESTADUAL DE 1º GRAU  
INCOMPLETO EVA  
CARMINATTI

VILA SÃO FRANCISCO

ZONA RURAL

VILA MAPA

VIAB. APROVADA

E.U. 02.241.500.003

PEDREIRA

ESC. MUN. DE 1º GRAU  
VILA LOBOS

UN. SANITARIA  
VILA MAPA

CENTRO SOCIAL  
CRECHE VILA MAPA

CRECHE MARIA  
MARQUES  
FERNANDES

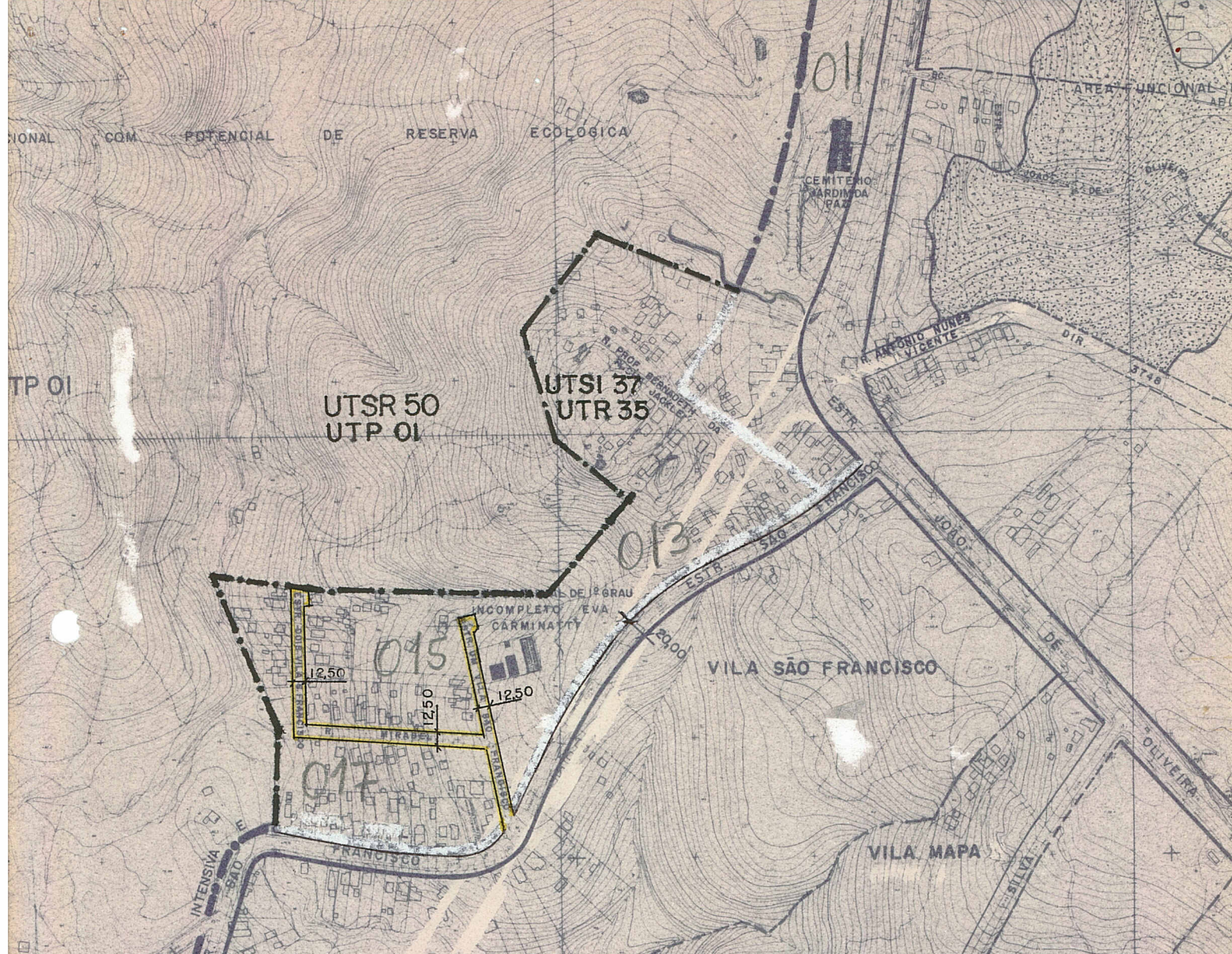
UTSI 37- UTR 43

RES. 1676/96

01

UTSR 50-UTP 03

*Manoel Pires*



OBS.: NESTA RESOLUÇÃO  
 Nº 1676/96, POR LAPSOS DE  
 EXECUÇÃO NA ELABORAÇÃO, FOI  
 ELIMINADA A PERIFERIA EM UM  
 TRECHO DA UTSI 37- UTR 35, QUART. 017  
 E 013 COM FRENTE PARA A ESTRADA  
 DA SÃO FRANCISCO, SENDO QUE CON-  
 FORME CONTATOS VERBAIS COM A FONTE  
 DE ORIGEM DA RESOLUÇÃO, FOI-NOS SOLI-  
 CITADO QUE MANTIVÉSSEMOS POIS NÃO  
 HOUVE INTENÇÃO DE ELIMINAR-NHA NEM  
 CITAÇÃO NO TEXTO DA RESOLUÇÃO.

Em 03/01/97  
 Jirli

VIAB. APROVADA  
 E.U. 02-241.500.003

UTSI 37- UTR 43

RES. 1676/96  
 02  
 Henrique Pimenta